SENTENÇA

Processo n°: **0022605-13.2008.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Comum - Assunto Principal do Processo <<

Nenhuma informação disponível >>

Requerente: Edegar de Souza Moraes

Requerido: Banco Itaú

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Processo nº 2314/08

Vistos, etc.

HOMOLOGO o acordo de fls. 101/102, e em consequência do que, **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 21 de julho de 2016.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA